

VI – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10. - A prova prática realizar-se-á segundo Artigo 37 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública:

I – planejamento de um trabalho em que o candidato deverá descrever e justificar a metodologia a ser utilizada;

II – A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade.

11. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – A prova prática será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – sorteio pelo candidato, na hora do início da prova, de um ponto de lista organizada pela Comissão Julgadora, atendendo às peculiaridades da disciplina ou conjunto de disciplinas;

II – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de quatro horas de duração;

III – durante sessenta minutos, após o sorteio, o candidato poderá esquematizar o plano da prova;

IV – se a modalidade da prova e o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova, não sendo permitida a presença dos demais no local da realização da prova.

12. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, e-mail: academica@fsp.usp.br.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 07/01/2021

No Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado HU 85/2021 Enfermeiro Contratado :

Leia-se Número do Edital HU 01/2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 07/01/2021

No Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado HU 86/2021 Técnico de Enfermagem Contratado:

Leia-se Número do Edital HU 03/2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 07/01/2021

No Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado HU 87/2021 Técnico de Laboratório Contratado:

Leia-se Número do Edital HU 02/2021

Onde se lê : o não comparecimento dos candidatos: Leia-se: a assistência dos candidatos por impossibilidade de acumulação de cargos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo Nº15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 57º - Nome - PAMELA CAROLINE FRANCO PAPOTTI. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CÂMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL 001/2021 - DTA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, da Faculdade de Odontologia de Araçatuba - UNESP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado para o ano de 2021, em regime de fluxo contínuo (item 4 deste edital). Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.foa.unesp.br e na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade (18) 3636-3308; e-mail: posgrad.foa@unesp.br.

1. ÁREAS E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA / LINHAS DE PESQUISA

Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial / Bases da Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial

Clinica Integrada / Traumatismo Dento-Facial

Dentística / Materiais Odontológicos em Dentística

Estomatologia e Psiconeuroimunologia / Epidemiologia e Patologia Dento-Maxilo-Facial

Implantodontia / Implantes Osseointegráveis em Odontologia

Periodontia / Processo de Reparação Tecidual

Prótese Dentária / Materiais Odontológicos / Fundamentos de Prótese Dentária

2. VAGAS DOUTORADO:

2.1. Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial: 10

2.2. Clínica Integrada: 02

2.3. Dentística: 05

2.4. Estomatologia e Psiconeuroimunologia: 04

2.5. Implantodontia: 08

2.6. Periodontia: 03

2.7. Prótese Dentária: 07

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas, enquanto houver saldo de vagas, no período de 11/01/2021 (a partir das 09 horas) a 29/10/2021 (até às 23 horas - horário de Brasília) e serão realizadas em duas etapas: 1) inscrição on-line e 2) entrega da documentação.

3.1.1. Inscrição on-line: Para inscrever-se o candidato deverá acessar a página eletrônica da FOA - Unesp, www.foa.unesp.br, localizar os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-Graduação e preencher todas as telas referentes à inscrição on-line, até receber o e-mail de confirmação da inscrição. 3.1.1.1 Ainda, o deferimento das inscrições está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados no item 3.3, devidamente digitalizados em PDF, através do link específico, localizado na página mencionada.

3.1.2. Entrega da documentação: Os documentos relacionados no item 3.3. devem ser anexados na inscrição on-line obrigatoriamente em PDF, não podendo ser recebidos por outro meio. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos.

3.1.2.1. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição on-line e a verificação da documentação anexada.

3.2. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

a) requerimento de inscrição, indicando a linha de pesquisa e a área pretendida;

b) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);

c) cópia do CPF;

d) se candidato estrangeiro, comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração.

e) cópia de diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido.

f) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

g) comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo com o disposto no item 4.2 deste edital;

h) Curriculum Vitae Plataforma Lattes/CNPq documentado (site: www.cnpq.br);

i) uma fotografia 3x4 recente a qual deverá ser colada no Requerimento de inscrição;

j) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (taxa vigente na Tabela de valores fixados pelo artigo 2.º da Resolução Unesp n.º 57/98)

O pagamento poderá ser feito por depósito identificado ou transferência bancária - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0013- 68 - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 6602-8 - conta n.º 130050-4;

k) projeto de pesquisa em arquivo PDF, proposto para o processo de seleção, previamente aprovado por um dos Professores orientadores habilitado pelo programa (Declaração de aceite de orientação), inserido dentro de uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação.

l) Declaração de aceite de orientação.

3.4. O candidato que tenha concluído o curso de Mestrado deverá apresentar o histórico escolar do respectivo curso e documentos relativos à sua aprovação, além das exigências constantes nos itens "a" a "I".

3.5. Após análise da documentação apresentada a Coordenação decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado até 15 (quinze) dias úteis após a inscrição. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam as exigências deste edital.

3.6. A confirmação da inscrição será enviada pela internet para o e-mail fornecido no requerimento de inscrição.

4. DOUTORADO DIRETO (FLUXO CONTÍNUO)

4.1. A critério do Conselho do Programa será permitido o ingresso no doutorado direto de aluno que não possui o título de mestre, nas seguintes condições:

4.2. Para o ingresso no doutorado direto o candidato de nacionalidade brasileira deverá atender a, no mínimo, 2 dos critérios abaixo, e de nacionalidade estrangeira, 1 dos critérios abaixo:

a) ter sido bolsista de Iniciação Científica de agências de fomento reconhecidas, por no mínimo 24 meses;

b) ter publicado no mínimo 2 artigos em periódicos Qualis A, sendo 1º ou 2º ou último autor;

c) ter título de especialista ou residência na área de Saúde;

d) ter vínculo com instituição de ensino superior;

4.2.1. A comprovação dos critérios, deverão ser encaminhados junto com a documentação do item 3.3. deste edital.

5. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

5.1. Em função do período de pandemia do COVID 19, as provas serão conduzidas de forma remota (on-line), via Google Meet. É de responsabilidade do candidato o acesso à internet em todas as etapas do processo seletivo. As provas de seleção dos candidatos serão agendadas pelo Conselho do Programa e as datas divulgadas com 10 (dez) dias de antecedência, em regime de fluxo contínuo e constarão das seguintes etapas:

5.1.1. Apresentação do Projeto de Pesquisa (15 minutos) e análise pela banca examinadora (15 minutos);

5.1.2. Análise do Curriculum Vitae pela Banca Examinadora;

5.2. Além das etapas anteriores, o candidato deverá comprovar proficiência em idioma Inglês, no ato da inscrição, por meio de certificado expedido por instituição de reconhecida competência.

5.2.1. Os testes aceitos para comprovação da proficiência em inglês são: International English Language Test - IELTS: mínimo de 5,0 pontos; Test of English as Foreign Language - TOEFL (TOEFL "paper based": mínimo de 470 pontos; TOEFL "computer based": mínimo de 182 pontos; TOEFL "internet based": mínimo de 65 pontos; TOEFL ITP - "Institutional Testing Program": mínimo 380 pontos); Test of English for International Communication - TOEIC: mínimo de 528 pontos e Cambridge Proficiency in English - CAMBRIDGE: mínimo pontuação B1;

5.2.2. Caberá ao Conselho do Programa deliberar sobre os testes não previstos no item anterior;

5.2.3. A proficiência em idioma Inglês demonstrada para o nível de Mestrado será aproveitada no Doutorado somente para os cursos de Mestrado realizados em Programas reconhecidos pelo MEC, com nota CAPES 4 ou superior.

5.3. Caso o candidato não comprove a proficiência na língua inglesa de acordo com o disposto acima, sua inscrição será INDEFERIDA.

5.4. Os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o Português, deverão submeter-se, também, à prova de proficiência em Língua Portuguesa no processo seletivo.

5.5. A avaliação será feita por uma banca examinadora indicada pelo Conselho do Programa;

5.6. O candidato deverá entrar local das provas com no mínimo 30 minutos de antecedência para checagem da lista de presença. Após o horário de início da prova não será permitida a entrada do candidato à sala;

5.7. A nota mínima para aprovação no processo seletivo será 7 (sete).

6. DOS RESULTADOS FINAIS

Os resultados finais da seleção serão divulgados até quinze (15) dias após o processo seletivo na secretaria e no website do Programa.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados da data da divulgação dos resultados finais.

7.2. O candidato deverá enviar por escrito, para a Seção Técnica de Pós-Graduação, o pedido de recurso apresentando fundamentação e embasamento.

7.3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site.

7.4. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS MATRÍCULAS:

8.1. Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula de admissão na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba/UNESP, até 15 dias após a divulgação do resultado.

8.2. Perderão o direito a realizarem a matrícula os candidatos aprovados no processo seletivo que não cumprirem os seguintes requisitos:

I - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

8.3. Para a efetivação da matrícula de admissão, o aluno ingressante deverá entregar o formulário próprio fornecido pela Seção Técnica de Pós-Graduação, assinado pelo aluno e por seu orientador, na época da matrícula.

8.4. No ato da matrícula será exigida a apresentação de originais e cópias dos seguintes documentos:

I - 1 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

II - Certidão de Registro Civil;

III - Cédula de identidade (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);

IV - Cadastro de pessoa física - CPF;

V - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral com data atualizada;

VI - Carteira do Conselho Regional de Odontologia - CRO

VII - Documento de quitação com o serviço militar;

VIII - Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração, no caso de candidato estrangeiro;

IX - Diploma de graduação ou documento equivalente;

X - Histórico escolar da graduação.

XI - Diploma do Curso de Mestrado, exceto para Doutorado Direto;

XII - Histórico escolar do curso de Mestrado, exceto para Doutorado Direto;

XIII - Projeto de Pesquisa

8.5. Será considerado existente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período acima citado.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

9.2. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Odontologia no site: www.foa.unesp.br.

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Engenharia

No EDITAL Nº 089/2020 - STDARH-FE, publicado no DOE de 18/12/2020, Seção I, pág. 249 a 250:

Onde se lê:

"...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, que tenham, no mínimo, título de Graduação ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área de concentração de Engenharia de Estruturas;..."

"...4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, que tenham, no mínimo, título de Graduação ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área de concentração de Engenharia de Estruturas, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso)...."

Leia-se:

"...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área de concentração de Engenharia de Estruturas..."

"...4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área de concentração de Engenharia de Estruturas, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso)...."

Leia-se:

"...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área de concentração de Engenharia de Estruturas..."

"...4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área de concentração de Engenharia de Estruturas, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso)...."

(Processo nº 715/2020-FE/C.Baurur)

RETIFICAÇÃO

No EDITAL Nº 090/2020 - STDARH-FE, publicado no DOE de 18/12/2020, Seção I, pág. 250 a 251:

Onde se lê:

"...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil, que tenham, no mínimo, título de Graduação ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;..."

"...4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Engenharia Civil, bem como de ser portador do título de Graduação ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso)...."

Leia-se:

"...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;..."

"...4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Engenharia Civil, bem como de ser portador do título de Graduação ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso)...."

Leia-se:

"...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;..."

"...4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Engenharia Civil, bem como de ser portador do título de Graduação ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso)...."

Leia-se:

"...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;..."

"...4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Engenharia Civil, bem como de ser portador do título de Graduação ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso)...."

(Processo nº 713/2020-FE/C.Baurur)

RETIFICAÇÃO

No EDITAL Nº 083/2020 - STDARH-FE, publicado no DOE de 15/12/2020, Seção I, pág. 196 a 197:

Onde se lê:

"...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia, Estatística ou Matemática, que tenham, no mínimo, título de Graduação ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;..."

"...4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Engenharia, Estatística ou Matemática, que tenham, no mínimo, título de Graduação ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso)...."

Leia-se:

"...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia, Estatística ou Matemática, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;..."

"...4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Engenharia, Estatística ou Matemática, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;..."

"...4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Engenharia, Estatística ou Matemática, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;..."

(Processo nº 714/2020-FE/C.Baurur)

da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso)...."

(Processo nº 706/2020-FE/C.Baurur)

RETIFICAÇÃO

No EDITAL Nº 084/2020 - STDARH-FE, publicado no DOE de 15/12/2020, Seção I, pág.